

RESOLUÇÃO N° 003/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando a Proposta cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios nº 194756 para captação de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a captação de recursos federais no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** visando a atender das necessidades da Média e Alta Complexidade da rede que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 16 de janeiro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 16/01/2024 17:10:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2024 17:10:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-LG9NS0>